



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O atual Processo Administrativo correspondente às demandas geradas, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB**, de acordo com as especificações e quantitativos constates no termo de referência.

2. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

A Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP Nº 001/2025; 002/2025; 003/2025 e 005/2025 – SEMED faz-se necessária em razão da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, visando garantir o pronto atendimento às necessidades de disponibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Ressalta-se que todos os procedimentos relacionados à contratação serão realizados com transparência e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Por fim, esta Secretaria reitera seu compromisso com a qualidade da prestação de serviços à comunidade, buscando sempre a excelência no atendimento e a garantia do acesso à informação.

3. JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB exerce papel estratégico na política urbana do Município de Santarém, sendo responsável pela implementação de programas e projetos voltados à regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas, reassentamentos, fiscalização e acompanhamento técnico de obras e serviços ligados ao setor habitacional.

A rotina institucional da SEHAB demanda a realização de atendimentos contínuos à população, reuniões técnicas, audiências internas, e capacitações. Tais ações, muitas vezes





prolongadas e envolvendo grande fluxo de cidadãos, requerem condições mínimas de acolhimento, organização e suporte aos servidores e usuários que participam dos trabalhos.

Nesse contexto, a disponibilidade de gêneros alimentícios, como café, leite, biscoitos, açúcar e água mineral, mostra-se essencial para garantir condições adequadas de atendimento ao público, bem como para oferecer suporte às equipes de trabalho durante suas atividades administrativas e operacionais. Esses materiais, embora simples, são imprescindíveis para assegurar um ambiente institucional digno, acolhedor e eficiente, contribuindo para a manutenção da produtividade das equipes e para a humanização do serviço público.

A contratação de gêneros alimentícios configura-se, portanto, como medida necessária para a manutenção da eficiência administrativa da SEHAB, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da continuidade, eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços públicos.

Optou-se pela adesão à Atas de Registro de Preços disponibilizadas pela Secretaria Municipal de educação, por se tratar de solução mais vantajosa à Administração, garantindo condições competitivas de preço, padronização dos itens, celeridade processual e desburocratização, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. A adesão à Ata mostra-se mais eficiente que a instauração de processo licitatório próprio, assegurando rapidez no atendimento das demandas da Secretaria, especialmente considerando a essencialidade dos itens e a necessidade permanente de seu uso.

Destaca-se que a SEHAB atua de forma descentralizada em todo o território municipal, atendendo áreas urbanas, rurais e comunidades periféricas, o que exige constante interação com a população e realização de atividades que envolvem longos períodos de atendimento. Assim, a contratação não se limita à simples reposição de materiais de consumo, mas constitui instrumento fundamental para a adequada execução das políticas públicas de habitação e regularização fundiária.

Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios constitui medida imprescindível para assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria, garantindo suporte às equipes de trabalho e condições adequadas de acolhimento à população atendida, em alinhamento à missão institucional da **SEHAB** e às diretrizes das políticas públicas municipais.

4. SETOR REQUISITANTE





A aquisição fora solicitada pela Seção de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de Adesão as Atas de Registro de Preços em tela, em razão da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Contratação de empresas para aquisição referente ao objeto acima qualificado, para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Governo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anuais de 2025 devidamente publicado no portal da transparência do município. Em conformidade com a legislação.

Também em Promover a otimização dos recursos públicos, buscando alternativas que conciliem eficiência e economicidade.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade operacional da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, considerando o consumo médio, a rotina administrativa, os atendimentos ao público, reuniões internas e demais atividades institucionais. As estimativas foram realizadas de forma prudente e razoável, visando garantir o suprimento adequado dos gêneros alimentícios ao longo do exercício financeiro. Segue tabela abaixo, com quantitativos destacados por esta Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO , deverá apresentar-se em embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado. Embalagem de 01 Kg, envolto em saco plástico transparente fechado. Não apresentar furo na face exterior, isentos de impurezas,	KG	900





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem secundária deverá conter fardos de 30kg, externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir de entrega da unidade requisitante.		
2	LEITE EM PÓ, INTEGRAL SEM SACAROSE. Pacote de plástico metalizado ou filme aluminizado, hermeticamente fechado por termos Soldagem na vertical e horizontal, atóxico. Peso Líquido: 200g do produto, validade, lote, data de fabricação. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda do produto, Marca comercial do produto, Lista de ingredientes, Conteúdo líquido, Identificação da origem: (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou titular (proprietário) da marca, endereço completo, país de origem e município, CNPJ, Carimbo Oficial da Inspeção Federal, Indicação da expressão: "Registro no Ministério da Agricultura (SIF).O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1500
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DO 20L (VINTE LITROS) com lacre de segurança, devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de segurança e qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes.	UND	50
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DO 20L (VINTE LITROS) - RECARGA com lacre de segurança, devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de segurança e qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes.	UND	600
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE DE 200 ml de polietileno com lacre de segurança aluminada, com validade mínima de cinco meses na data da entrega, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes. CAIXA com 48 unidades	UND	50





6	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , EMBALADA EM GARRAFA PET TRANSPARENTE de 500 ml, COM TAMPA DE ROSCA, com validade mínima de cinco meses na data da entrega, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME Resolução nº 23/2006 da ANVISA, além das demais legislações vigentes. CAIXA/PACOTE 12 unidades.	UND	200
7	BISCOITO, TIPO DOCE , sem recheio, peso líquido de 360g, 0% de gordura trans, embalagem com 03 minipacotes, caixa com 20 pacotes, prazo validade 12 meses no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, atender as especificações técnicas, procedência, número de registro, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	120
8	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , zero gordura Trans. Acondicionada em pacotes de polipropileno atóxico, hermeticamente vedados, com o peso de 360g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, atender as especificações técnicas, procedência, número de registro, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	120
8	CAFÉ PURO , torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado tipo almofada, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, número de registro e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem secundária: saco plástico, resistente ao impacto, ao empilhamento e condições de estocagem, com 05 kg do produto.	UND	700

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base nos valores registrados nas Atas de Registro de Preços nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 005/2025, formalizadas a partir do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 – SEMED, as quais contemplam





itens compatíveis com o objeto pretendido, qual seja, a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Os valores constantes das referidas Atas resultam de procedimento licitatório regularmente realizado, com ampla concorrência e observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de preços obtidos em licitações anteriores como parâmetro para estimativa de valor da contratação.

A definição dos quantitativos estimados levou em consideração o consumo médio histórico da Secretaria, a periodicidade das atividades administrativas, a realização de reuniões técnicas, atendimentos ao público, capacitações e ações institucionais, bem como a necessidade de manutenção do adequado funcionamento da unidade administrativa ao longo do exercício financeiro.

Ressalta-se que a utilização dos preços registrados nas Atas de Registro de Preços em comento assegura compatibilidade com os valores praticados no mercado, além de proporcionar maior segurança jurídica, economicidade e eficiência ao processo de contratação, evitando a necessidade de nova pesquisa de preços ampla, sem prejuízo da vantajosidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na aquisição dos materiais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos constam no Documento de Formalização da Demanda, item do processo de contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente designará mediante portaria gestor e fiscal do contrato posteriormente celebrado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.





13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Destaca-se ainda que as contratações das empresas não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Santarém-PA 04 de novembro de 2025.

JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO - SEHAB
Decreto Nº 278/2025-GAP/PMS

CRISTIANA PORTELA TIBURCIO CASTRO
NÚCLEO TÉCNICO DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2025 – GAP/PMS

